



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 31/08/2021
Rel. 423/2021-SEDE-MS
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 6055/2021, DE 27 DE AGOSTO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 1 ano, JESUS FARIA, a pesquisar CASCALHO no(s) Município(s) de COSTA RICA/MS, numa área de 49,06ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir

(Lat/Long):
18°52'17,120''S/53°09'45,204''W;18°52'17,104''S/53°09'45,204''W;18°52'17,104''S/53°09'42,021''W;18°52'22,586''S/53°09'42,021''W;18°52'22,586''S/53°09'45,412''W;18°52'25,510''S/53°09'45,412''W;18°52'25,510''S/53°09'49,037''W;18°52'27,614''S/53°09'49,037''W;18°52'27,614''S/53°09'52,895''W;18°52'29,836''S/53°09'52,895''W;18°52'29,836''S/53°09'56,052''W;18°52'32,058''S/53°09'56,052''W;18°52'32,058''S/53°09'58,625''W;18°52'34,046''S/53°09'58,625''W;18°52'34,046''S/53°10'01,782''W;18°52'36,618''S/53°10'01,782''W;18°52'36,618''S/53°10'03,887''W;18°52'44,569''S/53°10'03,887''W;18°52'44,569''S/53°10'00,964''W;18°52'46,674''S/53°10'00,964''W;18°52'46,674''S/53°09'56,988''W;18°52'45,505''S/53°09'56,988''W;18°52'45,505''S/53°09'30,328''W;18°52'46,674''S/53°09'30,328''W;18°52'46,674''S/53°09'25,767''W;18°52'45,388''S/53°09'25,767''W;18°52'45,388''S/53°09'20,973''W;18°52'43,283''S/53°09'20,973''W;18°52'43,283''S/53°09'16,179''W;18°52'41,178''S/53°09'16,179''W;18°52'41,178''S/53°09'12,554''W;18°52'39,424''S/53°09'12,554''W;18°52'39,424''S/53°09'07,994''W;18°52'38,138''S/53°09'07,994''W;18°52'38,138''S/53°09'04,720''W;18°52'36,501''S/53°09'04,720''W;18°52'36,501''S/53°09'00,627''W;18°52'39,074''S/53°09'00,627''W;18°52'39,074''S/53°09'02,732''W;18°52'41,763''S/53°09'02,732''W;18°52'41,763''S/53°09'06,240''W;18°52'43,634''S/53°09'06,240''W;18°52'43,634''S/53°09'10,332''W;18°52'46,206''S/53°09'10,332''W;18°52'46,206''S/53°09'14,425''W;18°52'48,311''S/53°09'14,425''W;18°52'48,311''S/53°09'20,272''W;18°52'50,299''S/53°09'20,272''W;18°52'50,299''S/53°09'36,993''W;18°52'48,779''S/53

Transcrito no Livro B – 2678 Fls. 129

Em 02/09/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 31/08/2021
Rel. 423/2021-SEDE-MS
Ass. Dilva B. Medeiros

°09'36,993''W;18°52'48,779''S/53°09'47,400''W;18°52'49,948''S/53°09'47,400''W;18°52'49,948''S/53°09'59,327''W;18°52'52,170''S/53°09'59,327''W;18°52'52,170''S/53°10'02,718''W;18°52'50,767''S/53°10'02,718''W;18°52'50,767''S/53°10'06,342''W;18°52'47,960''S/53°10'06,342''W;18°52'47,960''S/53°10'08,798''W;18°52'43,517''S/53°10'08,798''W;18°52'43,517''S/53°10'11,370''W;18°52'41,061''S/53°10'11,370''W;18°52'41,061''S/53°10'09,967''W;18°52'37,320''S/53°10'09,967''W;18°52'37,320''S/53°10'08,564''W;18°52'33,812''S/53°10'08,564''W;18°52'33,812''S/53°10'06,810''W;18°52'30,655''S/53°10'06,810''W;18°52'30,655''S/53°10'05,290''W;18°52'28,199''S/53°10'05,290''W;18°52'28,199''S/53°10'03,185''W;18°52'25,860''S/53°10'03,185''W;18°52'25,860''S/53°10'00,028''W;18°52'24,223''S/53°10'00,028''W;18°52'24,223''S/53°09'55,000''W;18°52'22,352''S/53°09'55,000''W;18°52'22,352''S/53°09'52,077''W;18°52'20,715''S/53°09'52,077''W;18°52'20,715''S/53°09'48,335''W;18°52'18,962''S/53°09'48,335''W;18°52'18,962''S/53°09'45,204''W;18°52'17,120''S/53°09'45,204''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.

Transcrito no Livro B – 2678 Fls. 130

Em 02/09/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 31/08/2021
Rel. 423/2021-SEDE-MS
Ass. Dilva B. Medeiros

(Processo nº 868.131/2021) - (Cód. 321)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



2AB64C4B-3C7E4391-A88604D0-58B54B51

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2678 Fls. 131

Em 02/09/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 31/08/2021
Rel. 423/2021-SEDE-MS
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 6056/2021, DE 27 DE AGOSTO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, AILTON CABRAL DUARTE, a pesquisar FOSFATO no(s) Município(s) de BONITO/MS, numa área de 1.947,88ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):
20°59'40,197''S/56°43'34,569''W;21°01'36,102''S/56°43'34,569''W;21°01'36,102''S/56°43'05,392''W;21°01'36,496''S/56°43'05,392''W;21°01'36,496''S/56°43'05,497''W;21°02'45,433''S/56°43'05,497''W;21°02'45,433''S/56°43'24,520''W;21°03'18,510''S/56°43'24,520''W;21°03'26,316''S/56°43'26,833''W;21°03'39,459''S/56°43'30,996''W;21°03'39,459''S/56°44'19,643''W;21°02'15,265''S/56°44'19,643''W;21°02'15,265''S/56°45'02,568''W;21°00'51,441''S/56°45'02,568''W;21°00'51,441''S/56°45'30,658''W;20°59'40,197''S/56°45'30,658''W;20°59'40,197''S/56°43'34,569''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

Transcrito no Livro B – 2678 Fls. 132

Em 02/09/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 31/08/2021
Rel. 423/2021-SEDE-MS
Ass. Dilva B. Medeiros

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 868.169/2020) - (Cód. 323)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



9749F0C2-3A8C47D2-9777DE73-FAA922E3

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2678 Fls. 133

Em 02/09/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM